



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

Aos 13 dias do mês de julho de 2022, reuniu, pelas 14 horas e 30 minutos, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala dez do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – Apreciação e votação das atas relativas às reuniões de 29 de junho e de 5 de julho

2 – Apreciação e votação de parecer sobre incompatibilidade e impedimentos

**Parecer relativo à Deputada Mariana Mortágua (BE) - Autora do parecer:
Deputada Márcia Passos (PSD)**

3 – Apreciação e votação de parecer sobre o pedido de reconhecimento do direito a despesas de representação

Requerimento da Deputada Ofélia Ramos (PSD) - Autor do Parecer: Deputado João Azevedo e Castro (PS)

4 – Apreciação e votação de Parecer relativo a levantamento de imunidade parlamentar

**Parecer relativo ao Deputado Carlos Eduardo Reis (PSD) - Autora do parecer:
Deputada Rita Borges Madeira (PS)**

5 – Diversos

Distribuição do

- Autor(a) do parecer a indicar pelo GP do PS

- Solicitar pronúncia da Comissão sobre pedido de pareceres/consultas a efetuar sobre esta iniciativa (Conselho Superior da Magistratura, Conselho Superior do Ministério Público, Ordem dos Advogados e Conselho de Prevenção da Corrupção)

A Senhora **Presidente da Comissão, Deputada Alexandra Leitão (PS)** deu início à reunião com o ponto 1 da ordem de trabalhos, onde submeteu a apreciação as atas n.ºs 9,



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

e 10. Não merecendo observações, foram submetidas a votação e aprovadas por unanimidade.

Os trabalhos continuaram com o ponto 2, tendo a **Senhora Presidente informado** que aquando do envio do parecer aos serviços da Comissão, a relatora, Deputada Márcia Passos (PSD), teve o cuidado de alertar para o facto de o mesmo não ter sido reformulado de acordo com o entendimento maioritário que emanou da reunião de Mesa e Coordenadores, motivo pelo qual deixou à sua consideração a necessidade de o submeter novamente a apreciação preliminar, na sua versão reformulada, em reunião de Mesa e Coordenadores. Após ponderação, considerou que devia ser seguida a metodologia habitual, pelo que, tendo já sido previamente debatido em Mesa e Coordenadores, entendeu que o parecer, reformulado, deveria seguir para discussão e votação pelo plenário da Comissão.

Sublinhou que foi também outra circunstância que pesou significativamente nesta decisão, a qual, enquanto Presidente da Comissão, não podia deixar de referir. Manifestou o seu desagrado pelo facto de o parecer ter sido conhecido pela comunicação social mesmo antes de ter sido distribuído pelos membros da Comissão e de ter sido por esta debatido e concluído. Recordou que os relatores são nomeados para elaborar um parecer em nome da Comissão, pelo que os pareceres enquanto não são trabalhados e votados pela Comissão não têm qualquer valor. Apelou a que para o êxito dos trabalhos futuros da Comissão, episódios como estes não se voltassem a repetir e que a reserva dos trabalhos da Comissão fosse respeitada por todos.

Seguidamente deu início à discussão do parecer com a sua apresentação pela relatora, Senhora **Deputada Márcia Passos (PSD)**.

Finda a apresentação, a **Senhora Presidente** fez uma síntese dos tópicos abordados, nomeadamente: eventual incompatibilidade (afastada), incumprimento das obrigações declarativas (verificada e sanada) e eventual reembolso de despesas de representação (sem pronúncia concreta). Relativamente a este último ponto, a relatora suscitou uma questão prévia no parecer, sobre a qual pedia à Comissão para se pronunciar, uma vez



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

que apenas em 13 de fevereiro de 2020 se pronunciou expressamente sobre a questão e os factos no caso concreto remontam a data anterior. Concluiu, por isso, que para ser possível finalizar o parecer, havia que dar resposta à questão prévia colocada.

Nesse sentido interveio o Senhor **Deputado Pedro Filipe Soares (BE)** que começou por referir que a relatora apresentou um conjunto de alterações ao parecer que não refletiam as posições assumidas na reunião de mesa e coordenadores onde foi iniciada a sua discussão. Por outro lado, o parecer alterava o entendimento da Comissão para o aplicar especificamente a uma Deputada.

Recordou que antes de 2020 vários Deputados exerciam o mandato em regime de exclusividade e faziam cometário político na televisão, o que nunca foi posto em causa, e quando a Comissão alterou o seu entendimento sobre esta matéria não notificou os Deputados para procederem a correções, pelo que, é inquestionável que o seu novo posicionamento sobre a matéria apenas se aplicava para o futuro.

Considera que o parecer confunde os conceitos de direitos de autor e atividade económica, na medida em que apenas em 2020, quando a Comissão exclui do âmbito dos direitos de autor o cometário televisivo, este passou a integrar, para efeitos de apreciação do regime de exclusividade, o conceito de atividade económica, alteração esta que, aliás, resultou do debate havido no âmbito da CERTEF relativamente à alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. Finalmente, manifestou algum desconforto com a construção dada ao parecer e que levou à redação dada à al. f) da sua parte conclusiva, na medida em que era prática aceite até 2020, que a retribuição por cometários televisivos o era a título de direitos de autor, e isto não resulta claramente do parecer.

Pelos motivos que apontou o BE iria votar contra o parecer e pediu que fossem distribuídas as propostas de alteração apresentadas pelo BE ao mesmo, por forma a poderem ser submetidas a votação.

A Senhora Deputada **Isabel Alves Moreira (PS)** manifestou estranheza quanto ao facto de uma questão prévia constar de um parecer que tem por objetivo pronunciar-se sobre a situação concreta de uma Deputada. Manifestou a sua discordância pessoal quanto ao entendimento vertido no relatório de 13 de fevereiro de 2020, em matéria de direitos de



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

autor, porquanto considera que o meio de comunicação (escrever ou falar) não pode merecer um tratamento diferente ao nível dos direitos de autor, porquanto esta interpretação restritiva de “locução” tem por efeito coartar os direitos de autor. No entanto, tendo sido fixado este entendimento mais restritivo/conservador de direitos de autor, em 2020, pelo Parlamento, com o objetivo de proteger os Deputados, ela própria passou a exercer as suas opções pessoais e a cumprir as suas obrigações declarativas, pautando-se por ele.

O Senhor **Deputado André Coelho Lima (PSD)** disse repudiar o facto de o parecer ter chegado à comunicação social, antes sequer de o mesmo ser debatido em Comissão. Manifestou discordância com o entendimento fixado pela Comissão em 2020, até porque o cometário político, escrito ou verbal, decorre do exercício normal da atividade parlamentar, pelo que, remunerado ou não, não deve influir sobre o regime de exclusividade. Por outro lado, o que está em causa é aplicação da lei (norma da exclusividade) que vigora desde 2001, e a única coisa que o relatório de 2020 veio fazer foi clarificar a lei para quem tinha dúvidas. Deste modo, disse que do ponto de vista estritamente jurídico, entendia que o parecer não podia ter outra formulação que não a apresentada.

Em complemento, o Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)**, sublinhou que o parecer do Grupo de Trabalho de 2020 foi posteriormente densificado por um parecer de março de 2022 que se pronunciou sobre o cometário na imprensa escrita. Neste último foi possível verificar que a autoridade tributária, por exemplo, considera que, para efeitos de englobamento no IRS, os rendimentos provenientes da propriedade literária, artística e científica não inclui obras escritas sem carácter literário, artístico ou científico, obras de arquitetura e obras publicitárias, evidenciando que se pauta por normas com um âmbito de aplicação e conceitos distintos daqueles que constam da Lei n.º 52/2019, de 31 de março, que se reporta a todo o tipo de direitos de autor. Tal facto tem sido, ao longo dos tempos, gerador de práticas distintas e dúvidas entre os Deputados, motivo pelo qual em 2020 o Grupo de Trabalho decidiu uniformizar a matéria. Tal facto não desprotege os



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

Deputados, porquanto gozam do princípio da proteção da confiança, mas vincula-os a uniformizarem as suas práticas para o futuro.

Na sequência do que anteriormente foi dito, a Senhor **Presidente da Comissão** alertou, ainda, para dificuldade em encontrar uma prática reiterada entre os Deputados, atendendo ao conceito de «atividade económica», que pode ser objeto de interpretações diversas. Por todos os motivos já referidos, percebe-se porque é que até 2020 Comissão validou os registos de interesses dos Deputados, instituído assim uma prática concludente que não pode ser ignorada. Há que ter em consideração o respeito institucional pelas decisões da Comissão que criam uma confiança jurídica que não pode depois ser defraudada, com a evolução do seu pensamento sobre uma matéria, qualquer que ela seja.

A Senhora **Deputada Márcia Passos (PSD)**, relatora do parecer, ouvidos os Senhor Deputados, solicitou então que fosse efetuado um levantamento dos Deputados que no seu registo de interesses declararam exercer o mandato em regime de exclusividade e acumular com o cometário televisivo, a fim de poder fundamentar no parecer, a existência de uma prática concludente sobre a matéria por parte da Comissão.

Em resposta o Senhor **Deputado Pedro Filipe Soares (BE)** disse que para concluir nesse sentido bastaria um único caso, ao que a Senhora **Deputada Isabel Alves Moreira (PS)**, prontamente deu o seu, recordando que, o silêncio também tem um valor jurídico.

Contudo, a Senhora **Deputada Márcia Passos (PSD)** considerou que seria prudente não serem retiradas quaisquer conclusões antes de ser conhecido o resultado do levantamento, caso contrário o que faria sentido era levar o parecer, tal como ele foi apresentado, a votação. Finalmente solicitou que ficasse lavrado em ata que quando remeteu a nova versão do parecer teve o cuidado de alertar para o facto de o mesmo ter sofrido uma reformulação substancial, facilmente verificável pela parte conclusiva, tendo deixado à consideração da Senhora Presidente a necessidade de convocar nova mesa e coordenadores para debater o parecer reformulado. Considerou, por isso, que não tinha



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

ultrapassado procedimentos. Solicitou, ainda que ficasse vertido em ata a sua resposta à acusação do BE de que tinha ultrapassado procedimentos, porquanto, havia sido contactada por jornalista para se pronunciar sobre ela, nada tendo dito sobre o assunto uma vez que ainda não havia sido tratado na Comissão, e agora que o foi, pretendia remeter o jornalista para a ata da reunião onde, em local próprio, se pronunciou.

Findo o debate a **Senhora Presidente da Comissão** determinou que assim ficasse registado em ata, solicitou à relatora que formulasse o pedido de levantamento de dados que entendia ser necessário para ultimar o seu parecer e solicitou aos serviços da Comissão que, logo que recebido, lhe desse sequência.

A reunião prosseguiu com o ponto 3 da ordem de trabalhos, tendo o PSD pedido a palavra para solicitar o adiamento potestativo deste ponto.

Seguidamente a **Senhora Presidente** entrou no ponto 4 da ordem de trabalhos recordando que o mesmo havia sido adiado por uma semana na última reunião, numa tentativa de chegar à Comissão uma comunicação do Tribunal do arquivamento do processo, o que não se verificou. Deixou à consideração de todos a possibilidade de ser novamente adiado ou de ser submetido a apreciação e votação.

O Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)** referiu que talvez fosse de adiar este parecer para depois das férias judiciais na medida em que não se justificava proceder ao levantamento da imunidade parlamentar para posteriormente ser notificado do arquivamento do processo.

A observação mereceu a concordância dos presentes, pelo que a Senhora Presidente da Comissão deu o parecer por adiado até à primeira reunião da Comissão, logo que retomados os trabalhos parlamentares.

Finalmente, no ponto 4 da ordem de trabalhos a **Senhora Presidente** solicitou ao PS a indicação de relator para a elaboração do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 189/XV/1.^a (CH) - *“Aprova as regras de transparência aplicáveis a entidades privadas que realizam*



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

representação legítima de Interesses (“Lobbying”) junto de entidades públicas, criando um registo de transparência da representação de interesses junto da Assembleia da República.”, tendo sido indicado o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS).

Colocadas à consideração da Comissão as propostas de consulta a entidades externas apresentadas pelos serviços, relativamente à iniciativa, as mesmas mereceram aprovação.

A Senhora Presidente deu assim por concluído os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, agradeceu aos Senhores Deputados a sua presença e participação na reunião.

A reunião foi encerrada pelas 17 horas e 55 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 13 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandra Leitão)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alexandra Leitão (PS)
Cláudia Avelar Santos (PS)
Francisco Pereira De Oliveira (PS)
Isabel Alves Moreira (PS)
Paulo Araújo Correia (PS)
Paulo Pisco (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
Raquel Ferreira (PS)
Rita Borges Madeira (PS)
Sofia Andrade (PS)
André Coelho Lima (PSD)
Joaquim Pinto Moreira (PSD)
Lina Lopes (PSD)
Márcia Passos (PSD)
Rui Cruz (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
Sofia Matos (PSD)
Rui Paulo Sousa (CH)
Rodrigo Saraiva (IL)
Alma Rivera (PCP)
Olga Silvestre (PSD)
Pedro Filipe Soares (BE)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

João Azevedo Castro (PS)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 11/XV/1.^a SL

Lúcia Araújo Da Silva (PS)

Paulo Rios De Oliveira (PSD)

Catarina Martins (BE)